



PORTARIA Nº 280, DE 4 DE ABRIL DE 2014

Habilita o estado de Alagoas na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001, que inclui os procedimentos para implantação de Serviços de Referência em Triagem Neonatal;

Considerando a Portaria nº 508/SAS/MS, de 6 de maio de 2013, que trata da habilitação do estado de Alagoas na Fase III e Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e do cadastramento do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) referido nesta Portaria;

Considerando a inclusão dos códigos dos procedimentos para a realização da triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento das doenças congênitas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - Programa Nacional de Triagem Neonatal, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estado de Alagoas na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal, que prevê a triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, deficiência de biotinidase e hiperplasia adrenal congênita.

Art. 2º Fica autorizado o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal - SRTN os serviços a seguir descritos:

SRTN	Maternidade Escola Santa Mônica
Código da fase	14.08
Município	Maceió
CNES	2009250
Razão Social	Maternidade Escola Santa Mônica
CNPJ	12.517.793/0006-04

Parágrafo único. Os procedimentos complementares não disponíveis no SRTN devem ser assegurados através da rede assistencial complementar, que garante atenção integral aos pacientes triados no SRTN.

Art. 3º O custeio do impacto financeiro gerado por esta alteração correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, conforme a Portaria nº 2.829/GM/MS de 14 de dezembro de 2012, onerando o programa de trabalho 10.302.2015.8585 de Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 9, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do fingolimode para o tratamento da esclerose múltipla apresentado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos-SCTIE/MS, nos autos dos processos SIPAR 25000.126044/2013-12 e SIPAR 25000.157430/2013-56 apresentados pela Novartis Biociências S.A. e no processo SIPAR 25000.169518/2013-11 apresentado por Alessandro Finkelsztejn. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://www.saude.gov.br/conitec/consultas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

CONSULTA PÚBLICA Nº 10, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, por razões de problemas técnicos ocorridos na manutenção do site do Ministério da Saúde, republica, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do Ranibizumabe para o tratamento da degeneração macular relacionada à idade nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.126033/2013-32 apresentado pela Novartis Biociências S.A. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://www.saude.gov.br/conitec/consultas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
GUAMÁ-TOCANTINS

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O Coordenador Distrital Substituto do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá Tocantins, Órgão da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Especial de Saúde Indígena, aprovado pela Portaria GM/MS nº 3.965, de 14/12/2010, do Sr. Ministro da Saúde, CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25056.000254/2014-17, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa Quantity Brasil Ltda., CNPJ nº 12.825.850/0001-08 as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze) reais, correspondente a 10% do valor da nota de empenho, pelo atraso de 121 (cento e vinte e um) dias na entrega das placas solares, objeto da Nota de Empenho 2013NE800443, com consequente descumprimento dos itens 5.5.4 do edital, 6 da Ata de Registro e 7.2 do Termo de Referência, bem como descumprimento da Lei nº 8.666/93, art. 78, I, II.

Art. 2º Nos termos dos itens 25.2 do edital e 17.2 do termo de referência do Pregão SRP nº 15/2013 - DSEI YANOMAMI, descontar o valor da multa do valor devido à empresa.

Para recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis - protocolar recurso na Av. Conselheiro Furtado nº 2050, bairro da Cremação - Belém - Pará - CEP: 66040-105.

JIVALDO CORPES OLIVEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 71, DE 4 DE ABRIL DE 2014

Altera o Quadro das Estações de Trabalho que trata a Portaria nº 14/ SGTES/MS, de 29/11/2010.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando o art. 4º da Portaria nº 14/SGTES/MS, de 29/11/2010, publicada no DOU nº 228, de 30 de novembro de 2010, seção 1, página 131, resolve:

Art. 1º Incluir no Quadro ao qual se refere o art. 6º da Portaria SGTES/MS nº 14, de 29/11/2010, publicada no DOU nº 228, de 30 de novembro de 2010, Seção 1, página 131, as seguintes Estações de Trabalho:

- Observatório de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;
- Observatório Integrado de Pesquisa e Acompanhamento das Políticas de Trabalho e da Educação na saúde - OBSERVAGTES - da Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO MENEZES DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 4 DE ABRIL DE 2014

Divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, decide:

Art. 1º Conceder, com base nos respectivos processos administrativos, registro único para o exercício da medicina, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, aos médicos intercambistas indicados na lista constante do Anexo desta Portaria, bem como determinar a expedição das respectivas carteiras de identificação, posto terem atendido a todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO MENEZES DA SILVA

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.040257/2014-39	ADDYS SOLIS BAEZ	1500406	PA	ALTAMIRA
25000049245/2014-70	BEDA LUISA CARDONA DE OKEMIRI	1400074	RR	BOA VISTA
25000.027524/2014-82	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	3100404	MG	BELO HORIZONTE
25000049248/2014-11	CARLOS EDUARDO URBINA MARTINEZ	3500767	SP	SAO PAULO
25000.027792/2014-02	CAROLINE NEGRAO ANEAS	5000067	MS	DOURADOS
25000.041337/2014-10	ERNESTO AMADOR VELOSO SOLENZAL	2900767	BA	SAO SEBASTIAO DO PASSÉ
25000.027823/2014-17	GERNOT ROLAND ERICH FENGLER	2300487	CE	GUARAMIRANGA
25000.027197/2014-69	ISABEL ALEGRE ESPADA	2900749	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE
25000052372/2014-56	MANUEL FIDEL LEGRÁ DEL VAL	1500444	PA	BUJARU
25000.037082/2014-82	MILAGRO DE LA CARIDAD FERNANDEZ BERMUDEZ	4200260	SC	POUSO REDONDO
25000.037352/2014-55	OMAR MARTINEZ CRUZ	4300553	RS	MATA
25000.046296/2014-40	OSVALDO GARCIA ARAGON	5200173	GO	NOVO GAMA
25000050436/2014-84	PRINCESS ANAYA ALAMO ROMERO	1500398	PA	NOVO REPARTIMENTO
25000.047311/2014-77	RAYSA SANTIESTEBAN MOLINA	1500475	PA	URUARA
25000.046985/2014-54	SANDRA TERESA CABRERA DOMINGUEZ	1300317	AM	CANUTAMA